

PORTARIA Nº. 4822016, DE 18 DE maio DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Jurídica nº. 084/2016, bem como, o Despacho nº. 474/2016 constantes do Processo nº. 2015.02.007699 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, Progressão Horizontal por merecimento à docente **LUCIVANIA CARVALHO BARCELOS SIQUEIRA**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível II.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2011.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/05/16

*Catácia Melo Azevê*  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UnirG

*Antônio Sávio Barbalho do Nascimento*  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG